

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº 250/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-270674/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 004/2026 - ALC/AMNT**

A **URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº 330, Estação Rodoferrviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.730.606/0001-39, com sede na cidade de São José dos Pinhais/Paraná, na Rua Antônio Prendim Neto Nº 180, Bairro Campo Largo da Roseira, CEP 83.091-202, e-mail [brink.representacao@gmail.com](mailto:brink.representacao@gmail.com), telefone (41) 99247-7102, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF Nº 218.353.758-20, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº 701 de 02 de maio de 2023 e do **Edital do Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP Nº 01-270674/2025, PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 004/2026 - ALC/AMNT**, fica estabelecido o **Registro de Preços para prestação de serviços de confecção, fornecimento, pintura e instalação de gradis em equipamentos sob responsabilidade da URBS, na cidade de Curitiba**, abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ITEM
3	Confecção, pintura, fornecimento e instalação de gradil com lance de 5,18 m de comprimento e 0,90 m de altura, conforme projeto Anexo C – Projeto Item 03. <b>Código SGP: 03.02.08.66467-9</b>	m	50	350,00	17.500,00
4	Confecção, pintura, fornecimento e instalação de tubo superior de gradil com diâmetro de $\varnothing 120$ mm e comprimento, conforme padrão existente nos locais Anexo D – Projeto Item 04. <b>Código SGP: 03.02.08.81776-9</b>	m	50	290,00	14.500,00
				<b>R\$ TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- O regime de execução das autorizações de fornecimento derivadas do presente instrumento é **Empreitada por Preço Unitário**.
- A lavratura da presente Ata de Registro de Preços, foi autorizada através do Termo de Homologação (**mov. 38.1**, do processo eletrônico que gerou o presente instrumento).
- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até **1 (um) ano**, contado da data da publicação desta ata no **DOM - Diário Oficial do Município de Curitiba** e no **PNCP - Pannel Nacional de Compras Públicas**.
- Conforme art. 130 e 131 do Decreto Municipal nº. 701/2023, a Ata de Registro de preços, poderá ser prorrogado por 1 (um) ano, desde que devidamente justificado pela Administração e que tal prorrogação seja necessária para atender ao interesse público, observadas as disposições legais aplicáveis para a prorrogação de contratos de natureza similar.
- Quando da análise da vantajosidade, o órgão gerenciador deverá levar em consideração as atualizações dos valores previstos na ARP.
- Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos **recursos próprios da URBS**.
- As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 004/2026, PROTOCOLO SUP: 01-270674/2025 – ALC/AMNT**.
- Para fins de cumprimento da **LGPD** e o disposto no **item 23** do Edital ficam designados como Encarregados da **CONTRATADA** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF Nº 218.353.758-20, e-mail [brink.representacao@gmail.com](mailto:brink.representacao@gmail.com) e telefone (41) 99247-7102 e da **CONTRATANTE** a Sra. **LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO**, Gestora da Área de Gestão de Risco e Compliance, matrícula Nº 84.706, e-mail [lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br](mailto:lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br) e telefone (41) 3320-3384.
- A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto nos locais e nas quantidades especificadas, e no prazo definidos, no Edital e seus Anexos e na **Autorização de Fornecimento**, a contar a partir da data de encaminhamento da **Autorização de Fornecimento** ao e-mail informado pela CONTRATADA.
- Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento dos prazos descritos em cada Autorização de Fornecimento.**

11. A contratada deverá respeitar todos os dispositivos e especificações constantes no edital a que gerou o presente apreço e seus anexos.
12. Constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços o Cadastro de Reserva na qual constam as licitantes que aceitaram cotar preços iguais aos adjudicados pela CONTRATADA e nas mesmas condições editalícias e o cadastro de licitantes que não aceitaram o fornecimento nas mesmas condições do vencedor da licitação, publicado na página da licitação a que gerou o presente instrumento e no Diário Oficial do Município em **09.04.2026**.
13. O chamamento do Cadastro de Reserva seguirá a sequência de classificação da licitação, o qual poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro da CONTRATADA.
14. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta ARP, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15. Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos desta contratação por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.
16. As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.
17. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
18. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
20. O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s), poderão ser reajustados conforme item 2.2 do Edital e seus sub itens.
21. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

**KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Contratada

**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**

Contratante

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

Representante Legal

**OGENY PEDRO MAIA NETO**

Presidente

**PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Agentes Fiscalizadores da Ata de Registro de Preços:**

**Gestor da Ata de Registro de Preços**

**Fabianno Lemos Cavalheiro**

Matrícula nº 86.516

**Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços**

**Paulo Henrique dos Santos**

Matrícula nº 984.970

**Fiscal dos Serviços**

**Engº. Pedro Luiz Jakubiak**

Matrícula nº 85.235



**CADASTRO DE RESERVA NA QUAL CONSTAM AS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS ADJUDICADOS NAS MESMAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**

ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA.

**CADASTRO DE LICITANTES QUE NÃO ACEITARAM O FORNECIMENTO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO**

TAURUS IMPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

HELP GLASS VIDRACARIA LTDA.

VERTICE STRUTURAL LTDA.

LAMBDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

KS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

SOS PARQUES - INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENCAO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.

AJATTO LICITACOES E TRANSPORTES LTDA.

SERRALHERIA LIMA LTDA.

WORLD METALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.